

**EDITAL Nº 004/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais no decorrer do ano letivo, o Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, Sr. **MAURILIO OSTROSKI**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 344/2000 e suas alterações Lei Complementar nº 385/20001 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>02/02/2022</b>	<b>PUBLICAÇÃO DA CHAMADA</b>
<b>02/02/2022 ATÉ 07/02/2022 DAS 7HS30MIN, AS 11HS30 E DAS 13HS00MIN. AS 17HS00MIN.</b>	<b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DO RH</b>
<b>08/02/2022</b>	<b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>09/02/2022</b>	<b>RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>10/02/2022</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL</b>

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Sul Brasil - SC;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Educativo em caráter emergencial, pelo período de um ano, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

**1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade do Processo Seletivo Simplificado será até 16 de dezembro de 2022 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2022, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 02/02/2022 das 13hs00min. as 17hs00min. Até o dia 07/02/22 as 17hs00min, na RH anexo a Prefeitura Municipal, cito na rua Dr. José Leal Filho, Sul Brasil – SC, sendo que o atendimento no horário matutino é das 07hs30min. Até as 11hs30min.

### **2.2. São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	03 + CR	40 HORAS
AGENTE EDUCATIVO	ENSINO MÉDIO	02 + CR	20 HORAS

**OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso hajam novas necessidades de contratação.**

### **2.6. Descrição da vaga:**

**Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Carreiras, no Anexo I da Lei Complementar N° 344/2000, de 31 de maio de 2000 e suas alterações.**

## **3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação;

3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Tempo de Serviços prestado ao município de Sul Brasil - SC

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

#### **5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

#### **6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **09/02/2022** diretamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Sul Brasil.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

#### **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 04/2022.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil - SC, 02 de fevereiro de 2022.

**MAURILIO OSTROSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO KIRCH**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I

Para o Cargo de \_\_\_\_\_.

1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

### 1.1 – Titulação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Escolaridade ensino médio	Pontos	15
Experiência na área de atuação.	02 pontos por ano de experiência comprovado	30
TOTAL MAXIMO		45

1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 04/2022.

Número de Inscrição:

**Cargo Pretendido:**

**Carga Horária:**

Nome do (a) Candidato (a):

N° RG

Data de nascimento: / /

Sexo: M - ( ) F - ( )

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ( )

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo**

**Seletivo Simplificado n° 04/2022**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

--	--	--	--	--	--